



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 005/2015, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Autoriza repasse mediante convênio a entidade que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo realizar repasse de Recurso do Governo Federal à ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA COMUNIDADE CATÓLICA LUZ DIVINA, destinado a realização das atividades de funcionamento da CASA DE PASSAGEM JOÃO PAULO II, neste município, no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos) reais, a partir da assinatura do convênio.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de fevereiro de 2015.


JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara


GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral